



PORTARIA Nº 0163 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas e orientações para identificação, prevenção e controle de contágio por coronavírus- SARS COVID-19, com foco nos visitantes, servidores de instituições que prestam atendimento no sistema prisional e servidores do Sistema Prisional do Estado do Amapá e adota norteamento segundo a Lei 13.979/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 0840 de 13 de março DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar §5º do Art. 13. e ANEXO I da Portaria nº 148/2020 – GAB/IAPEN considerando que o modelo não atende ao atual protocolo de visitantes, objetivando ainda estudo voltado a padronizar o modelo de vasilhames.

§1º. Ficam mantidas as orientações anteriores às quais versam de entrada de alimentos no IAPEN até decisão da Comissão que avaliará a padronização dos vasilhames.

Art. 2º. Esta administração Prisional fará estudos para melhor atender a essa demanda num prazo de 15 dias, onde divulgará o Vasilhame padrão para entrada de alimentos no interior do IAPEN, bem como de suas entrada, saída e descarte se for o caso das unidades prisionais do Estado do Amapá.

Art. 3º. Altera o §4º do Artigo 13, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em 02 (dois) pavilhões por dia no Cadeião, com 01 (um) visitante por preso.

Pavilhões CADEIÃO	DATA
F3/F4	03/10/2020
P1/P2	04/10/2020
P3 +COZINHA	10/10/2020
SEGURO/MARCENARIA/ENFERMARIA/F6	11/10/2020
F1/F2	17/10/2020

- a) A COPEF terá 02 visitas ao mês, mantendo somente 01 visitante por PPL, sendo nos dois primeiros domingos de outubro 4/10 e 11/10 alas B e A respectivamente.
- b) A COLPE seguirá com o atendimento aos domingos com 01 visitante por PPL.

- c) As demais unidades prisionais ficam autorizadas a estabelecer cronogramas próprios para visitas.

Art. 4º. Qualquer pessoa devidamente cadastrada está autorizada a entregar material na UVD e demais unidades prisionais.

Gabinete do Diretor Presidente do IAPEN.
Dê-se Ciência Cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 28 de setembro de 2020

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, Diretor Presidente- Decreto nº 0840/2017-GEA.

ANEXO I – PORTARIA 148/2020-GAB/IAPEN- REVOGADO

Descrição do Material para entrada de comida com o visitante a contar de 01/10/2020:
Pote em material plástico transparente de 1 litro.

